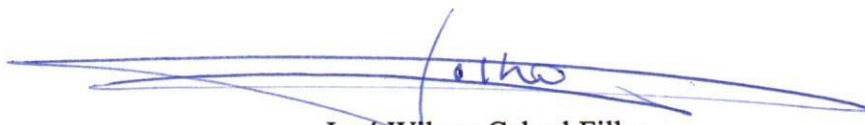


SITRATER-DF CUT

sindicato dos trabalhadores em empresas
de transportes terrestres de passageiros
urbanos, interestaduais, especiais, escolares,
turismo e de carga do DF

Ata de Assembleia Geral dos Motoristas das Empresas de Serviços Terceirizáveis Asseio, Conservação, Trabalho Temporário do DISTRITO – DF: realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte quatro, às 09400 em primeira convocação e as 10h00 em segunda convocação, com 2/3 dos associados da entidade, realizada na sede da Entidade no SDS Ed. Venâncio V, Lojas 28, 55 e 60. 1º e 2º segundo subsolo, bloco “R” – Asa Sul Brasília – DF, CEP nº 70.393-904, conforme Edital de convocação publicado no Jornal da categoria, para deliberar sobre a contraproposta apresentada pelo Sindicato Patronal SEAC - DF, relativo à data base 2024/2025. Iniciada a assembleia. O Senhor: Saul Araújo da Silva iniciou sua falação agradecendo a presença de todos os presentes e em seguida faz um relato sobre as negociações desde a assembleia de aprovação de pauta. Em seguida o Vice-Presidente Elias Barbosa de Moraes parabenizou as pessoas presentes na assembleia. Ao retomar a palavra o Senhor Saul explanou a contraproposta apresentada pelo sindicato Patronal/Empresas: reajuste salarial para os motoristas de veículos leve, executivo, pesado, motorista de transporte escolar e monitor escalar. Supervisor/encarregado e supervisor de transporte escolar no percentual de 5%, (cinco por cento) sobre os salários contratuais. Reajuste no tíquete alimentação no percentual de 5% (cinco por cento), reajuste no plano de saúde passando para R\$397,00 (trezentos e noventa e sete reais), sendo que desse valor a empresa repassará ao sindicato laboral o valor de R\$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) e o trabalhador contribuirá com R\$130,00 (cento e trinta reais) a título de coparticipação, reajuste no valor do reembolso de despesas com pernoite passando para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) sem pernoite R\$300,00 (trezentos reais), prestação de contas do reembolso, por nota fiscal e/ou recibo, Apresentada a proposta foi aprovada de forma unanime por todos os presentes na assembleia geral da categoria. Nesses termos ficou acordado que as diferencias de salários e benefícios serão pagos pelas empresas de uma só vez no pagamento subsequente a assinatura da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho). Nada a mais a ser discutido encerrando-se a presente ata que será assinada por mim secretario Geral do SITRATER-DF. José Wilson Cabral Filho, Brasília, 13 de abril de 2024.



José Wilson Cabral Filho
Secretário Geral SITRATER-DF.

**SDS Ed. Venâncio V, Bloco R, Entrada 28, Lojas 52 e 60 – 1º e 2º
Subsolo – Fone: (061) 3224-4711 – Brasília-DF - CEP: 70.393-904**